



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FERREIRA E SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 07.375.195/0001-01

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material, para o conserto dos pneus, bem como para fazer o alinhamento e balanceamento para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

INÍCIO: 06/02/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/02/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2023, homologado em 03/02/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:06/02/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023

EDITAL 01/2023 PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 01/2023 – PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ENSINO SUPERIOR

1º	MAYARA DAS NEVES MARQUES	98,63
2º	NEIVA APARECIDA RAMOS BARBOSA	91,85
3º	TAYLA KETELYN DA SILVA GERMANO	91,69
4º	LAIANE IORRANA LEAL CABAU	89,38
5º	CARLOS EDUARDO GAFFO DA ROCHA	89,00
6º	MAÍSA FERNANDA MARQUES DA SILVA	86,41
7º	JOSÉ APARECIDO DIAS ANDRADE	85,76
8º	EDNA RECCO DE SOUZA	85,00
9º	ESTEFANI DA SILVA MAGOGA	85,00
10º	MARIA RITA GROSSI BALEEIRO	84,42
11º	CLAUDIO RAFAEL DA SILVA PARAIZO	83,77
12º	ELOISA MARIANO FERREIRA	83,63
13º	EVELYN VITORIA MILAN VERGILIO	83,53
14º	PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	82,33
15º	MICHELE DOS SANTOS	82,27
16º	JOICE ADRIANA COSTA	82,23
17º	TAINÁ DE CÁSSIA BALBINO	81,27
18º	DAIANE DOS SANTOS MARCONDES MARIANO	80,33
19º	APARECIDA SANTOS DA SILVA	75,66
20º	LAIANA FERNANDA DE SOUZA	75,45
21º	ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	73,90
22º	RÍSSIA MILÃO DE OLIVEIRA	71,54

Classificação Preliminar – Educação Física

1º	LUCIANA MÉURER GASPARI	78,18
2º	TAUAN MIGUEL NOGUEIRA BUENO	74,18
3º	THALIA CRISTINE NOGUEIRA BUENO	47,10

ENSINO MÉDIO

1º	MELISSA NERI DE SOUZA DE JESUS	96,55
2º	ESTELA EDUARDA CARAMINAN	93,81
3º	GESILAINE JOAQUIM DE MELO DE OLIVEIRA	90,75
4º	JÉSSICA CAUANE DE AZEVEDO MELO	89,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023

5º	ILANA SANTOS DE OLIVEIRA	89,54
6º	FELIPE PROENÇA COSTA	89,45
7º	AMANDA TAINARA DOS SANTOS RODRIGUES	88,11
8º	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	87,66
9º	CASSIANE THEODORO DA SILVA	85,09
10º	YUMI MARYANE TANAKA	84,90
11º	MARIA IZABEL MOREIRA	84,81
12º	UELINTON ZIMIANI DE LIMA	84,72
13º	NATÁLIA LOPES DE ARAÚJO	84,37
14º	BRUNA APARECIDA HENNIS	83,54
15º	CAUANE MOREIRA CLARISMUNDO	81,81
16º	FLÁVIO TAVARES DA SILVA	80,81
17º	LUAN PARREIRA MACHADO	80,62
18º	EVELIN VITÓRIA DOS SANTOS	80,00
19º	CAMILA DE CÁSSIA OLIVEIRA CARDOSO	79,72
20º	ELISANDRA DE SOUSA FLORENCIO	78,90
21º	LUANA BUENO DE SILVA	78,54
22º	LARISSA LORENA KURTZ DE SOUZA	78,45
23º	ISABELE BEATRIZ ASSIS DE SOUZA	78,09
24º	PAULO HENRIQUE DA SILVA ROSA	77,50
25º	ISABELE NOVAES DA SILVA	76,72
26º	EDILAINE BUENO DA SILVA	76,18
27º	JOÃO LUIZ MAGRO DOS SANTOS	75,81
28º	BRAIAN DE SOUZA SILVA	75,72
29º	MAYTA LORYANE DA COSTA PEREIRA	74,90
30º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	74,87
31º	MATEUS FERNANDO DE SOUZA ABREU	74,54
32º	MICAELE APARECIDA CARDOSO LEONEL	74,00
33º	RAISSA DA SILVA MAGOGA	74,00
34º	MILLENA TAINARA LOPES DOS SANTOS	73,36
35º	ARIELE VIEIRA BORGES	73,18
36º	JULIA LAIRA DE FREITAS URIAS	71,81
37º	TAINA DA PAIXÃO BRAZ	70,63
38º	MELISSA GABRIELI REGINALDO	68,27
39º	JULIO ALEXANDRE VIEIRA	67,90
40º	LISIANNE PEREIRA BRIZOLA DA SILVA	67,80
41º	CAROLINE SOUZA ALVES	66,45
42º	FERNANDA GABRIELE FELIPE DA SILVA	65,90
43º	HARYEL HENRIQUE ASSUNÇÃO DA ROCHA	63,75

Jardim Alegre, 03 de fevereiro de 2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN.

CNPJ: nº 03.233.240/0001-24

OBJETO: contratação de instituição agenciadora de integração de estagiários supervisionados para a prestação de serviços junto ao Município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 923.855,40 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

INÍCIO: 06/02/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 05/02/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 008/2023, homologada em 03/02/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº28/2023

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DE MEMBRO DA COMISSÃO DE
SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO FURLAN no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS disponibilizados à sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei federal n. 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro em 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinentes a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal n. 018/2016 que regulamentou a Lei Federal n.13.019/2014 e suas alterações no âmbito do Município de Jardim Alegre,

Considerando a necessidade de selecionar, processar e julgar as atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor no âmbito do município,

RESOLVE:

“Criar Comissão de Seleção, para processar e julgar os Chamamentos Públicos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e dá outras providências no âmbito da saúde, educação, assistência social e Segurança Pública.”

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para processar e julgar chamamentos públicos das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação, assistência social e Segurança Pública.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I-Processar e julgar chamamentos públicos das entidades conveniadas periodicamente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

- a) Emitir relatórios, os quais serão descritos os benefícios sociais a serem obtidos em razão da execução do objeto até o período vigente da parceria, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

II-Cumprir as obrigações as leis dispostas na Lei n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 018/2017 no que tange ao Conselho de Políticas Públicas.

III-Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Temos de Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou de parcerias que o Município venha a participar.

Art.3º A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por no mínimo de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estáveis e membros da sociedade, conforme expresse abaixo:

I- Presidente: **ELOI JOSÉ CARVALHO JUNIOR**

II-Secretária: **MARIA PAULA FORNER**

III-Membro: **FRANKLIN IVAMOTO SAGAWA**

Art.4º Substituir o nome de MARIA PAULA FORNER por **ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO CARVALHO** matrícula nº3431 na Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria nº179/2022 de 20 de dezembro de 2022, ficando composta pelos membros abaixo:

I- Presidente: **ELOI JOSÉ CARVALHO JUNIOR**

II-Secretária: **ANA PAULA SILVA FIGUEIREDO CARVALHO**

III-Membro: **FRANKLIN IVAMOTO SAGAWA**

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 06 (seis) do mês de fevereiro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares nomeada pela Portaria n. 02/2022 do CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Jardim Alegre-PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o nome da conselheira Rosângela Rossato Pachulski, membro da Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria n. 005/2022, pela conselheira Caroline Tamires dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1876

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da **PREGAO ELETRONICO** Nº 006/2023, para análise das Impugnações apresentadas. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da CPL